

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 183 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PROCURADORA GERAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve designar **LEÔNCIO OGANDO DACAL**, matrícula nº 133734184, para em razão de gozo de férias no período de 21 a 30 de outubro de 2024 por 10 (dez) dias, para substituir **NILTON GONÇALVES DE ALMEIDA FILHO**, matrícula nº 132320851, no cargo de Procurador Chefe símbolo DAS-2B.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI
Procuradora Geral do Estado da Bahia

PORTARIA PGE Nº 184 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PROCURADORA GERAL DO ESTADO**, no uso da atribuição legal disposta no art. 32, inciso VIII da Lei Complementar nº. 34, de 06 de fevereiro de 2009,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **THAIS RIBEIRO DOS SANTOS BAHIA**, para ter exercício na Secretária Processual Integrada, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI
Procuradora Geral do Estado da Bahia

Portaria Nº 00855798 de 18 de Outubro de 2024

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TESSIO RAUFF DE CARVALHO MOURA**, matrícula nº 06647136, para, em razão de Férias no período de 25 de Setembro de 2024 a 04 de Outubro de 2024, substituir **PAULO EMILIO NADIER LISBOA**, matrícula nº 06408535, no cargo Procurador Assistente, do(a) NÚCLEO DE RESPONSABILIDADE.

BARBARA CAMARDELLI LOI
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00861258 de 18 de Outubro de 2024

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00858615 de 10 de Outubro de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **CELI CONCEICAO GOMES GUIMARAES**, matrícula nº 06408403.

BARBARA CAMARDELLI LOI
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 403 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº 009.2966.2024.0044323-82 e

Considerando a Lei Estadual nº 14.649, de 26 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a contratar em nome do Estado da Bahia, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), operação de crédito externo para financiamento do Programa Bahia Mais Digital - Transformação Digital do Governo do Estado da Bahia;

Considerando que as iniciativas previstas no Programa Bahia Mais Digital - Transformação Digital do Governo do Estado da Bahia estão contempladas no Plano Plurianual Participativo (PPA) do Estado da Bahia para o quadriênio 2024-2027;

Considerando o contrato de empréstimo a ser firmado entre o Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

Considerando a Portaria SAEB nº 393 de 09 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 12 de outubro de 2024, que instituiu a Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) do Programa Bahia Mais Digital - Transformação Digital do Governo do Estado da Bahia; e

Considerando que o contrato de empréstimo a ser firmado entre o Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) estabelece que a designação do Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) é uma condição especial prévia ao primeiro

desembolso dos recursos do financiamento do Programa Bahia Mais Digital - Transformação Digital do Governo do Estado da Bahia,

RESOLVE

Designar o servidor **IGOR OLIVEIRA TAKENAMI**, matrícula nº 652xx5, Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, lotado na Coordenação de Transformação Digital da Superintendência da Gestão e Inovação da Secretaria da Administração do Estado da Bahia (CTD/SGI/SAEB), para exercer a função de Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) do Programa Bahia Mais Digital - Transformação Digital do Governo do Estado da Bahia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 404 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2024.0044408-43, bem como no art.7º do Decreto nº 21.069, de 24 de janeiro de 2022, **RESOLVE:**

Art.1º - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores pertencentes à carreira de Técnico de Infraestrutura de Transportes, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados nesta Secretaria, que não foram promovidos no processo de promoção do ano de 2024, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
47.009.813	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.002.524	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.002.605	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.003.351	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.005.401	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.006.214	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.009.464	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.009.771	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.009.809	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.009.963	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.010.297	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.010.477	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.010.619	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.010.667	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.010.669	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
47.010.663	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
47.010.629	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.010.685	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.010.679	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.010.960	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.010.975	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.010.964	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.011.014	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
47.011.188	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.011.190	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.011.262	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.011.270	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.010.776	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.010.780	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
47.010.794	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.010.008	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.010.007	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.002.200	Não cumpriu o disposto no art. 5º do Decreto n. 21.069/2022.
47.003.239	Não cumpriu o disposto no art. 5º do Decreto n. 21.069/2022.
47.005.726	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022. Enquadrado no art. 6º, inciso II do Decreto n. 21.069/2022.
47.007.054	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.008.433	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.008.448	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.009.207	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.009.356	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.010.271	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.010.609	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
47.010.747	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.010.762	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.010.801	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.010.887	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
47.010.919	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.